



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**D**ECRETO n° 055/2020

(de 24 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 2º  
E 3º DO DECRETO MUNICIPAL N° 37/2017 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a situação de emergência declarada mundialmente em decorrência da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de despesas e o redirecionamento de recursos para o combate a pandemia;

**CONSIDERANDO**, a situação econômica desfavorável que atingiu severamente as contas municipais;

**CONSIDERANDO**, a não observância do inciso I, do artigo 150 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade levantada no §2º, artigo 9º da Lei Complementar n° 173/2020, de 27 de maio de 2020; e

**CONSIDERANDO**, as disposições nos Decretos Municipais, que versam sobre a prorrogação das medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETA**


**Art.1º FICAM** revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 37/2017, de 29 de dezembro de 2017, prevalecendo a alíquota suplementar de 3% (três por cento).

§1º A alíquota suplementar de 3% (três por cento) prevalecerá até que se proceda, mediante ato, revisão anual na forma de novo cálculo atuarial, em no máximo 90 (noventa) dias.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2020.



**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Municipal de  
Maragogi Estado de Alagoas

*Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 24/12/2020 e publicado pela Secretaria Especial de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 29/dezembro/2020.*